



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI

JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA

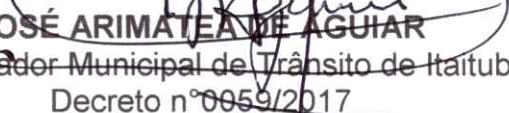
Objeto: Solicitação do 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do contrato nº20210422/Pregão Eletrônico nº087/2021-PE que tem como objeto aquisição de um veículo para atender as necessidades da Manutenção da sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, na mudança do veículo: CHEVROLET S10 LS DS4 4X4 DIESEL, que conforme contrato sua cor seria: BRANCA, para a cor: PRATA.

Faz-se necessário a mudança de cor do veículo CHEVROLET S10 LS DS4 4x4 DIESEL, a cor é superior a descrição do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a empresa vencedora do certame **P.G.AGUIAR VIEIRA E CIA**, sob nº do **CNPJ 27.967.465/0001-72**, não disponibiliza no momento do veículo a cor de acordo com o contrato nº20210422.

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba aceita a mudança da cor e a Prorrogação de prazo para entrega justifica-se pela extrema necessidade de adquirir em caráter de urgência o veículo para a utilização das demandas dessa Coordenadoria, uma vez que a mudança é superior na descrição do contrato e não irá interferir nos trabalhos. Sendo assim, esta solicitação de apostilamento do contrato se justifica pelas razões acima apresentadas.

Itaituba/PA, 20 de Maio de 2022.

ISRAEL DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Governo


JOSÉ ARIMATEIA DE AGUIAR
Coordenador Municipal de Trânsito de Itaituba
Decreto nº 0059/2017

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Referente: P.E 087/2021/CONTRATO Nº 20210422.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, com sede à Rodovia BR-316, nº 1996 - Vila Olímpica - Santa Inês-MA, através do seu representante legal, Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO para entrega** do veículo objeto do Contrato acima; item 066849, **para mais 30 (trinta) dias** pelos motivos abaixo justificados.

Diante da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e as diretrizes do Ministério da Saúde para evitar a sua disseminação, foi decretado estado de calamidade, que ocasionou o fechamento dos comércios/indústrias e órgãos públicos em todo o Brasil.

Ocorre que, devido ao estado de calamidade a fabricação e montagem de veículos, objeto da LICITAÇÃO em curso, tiveram sua linha de produção paralisada pela falta de insumos e componentes, o que foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação social. Em razão de tal fato, somente na data de hoje, tivemos a garantia da entrega pelo fabricante, portanto o prazo pedido, leva-se em conta os tramites para entrega, do referido, podendo essa entrega ser antecipada em menos tempo.

Assim sendo, não conseguiremos realizar a entrega do veículo, objeto do Pregão no prazo estipulado, razão pela qual solicita a sua prorrogação. Lembrando que, o nosso Pedido de Prorrogação está entabulado no Contrato de Fornecimento, bem como, nas hipóteses previstas no Inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 57, da Lei de Licitações e Contratos (*).

Desde já agradecemos a compreensão e estamos à vossa disposição para maiores esclarecimentos.

Santa Inês-MA, 20 de maio de 2022.

P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=P G
AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172
Dados: 2022.05.20 16:23:40 -03'00'

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ 27.967.465/0001-72
I.E. 12.530791-8

Parágrafo 1 Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



EMPORIO
EMPREENDEMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS

OFICIO Nº 004/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ITAITUBA-PA

Ref: Empenho nº 18010005
P.E Nº 087/2021
Contrato nº 20210422

A empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, localizada na Rodovia BR 316,1996 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA, vem através do seu proprietário abaixo, solicitar a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, a mudança na cor do veículo ofertado na licitação acima, para a cor PRATA, mudança essa que ocorre em virtude da escassez do veículo na cor contratada. Tal mudança essa que não causará nenhum prejuízo ao erário público.

Atenciosamente agradecemos pelo atendimento e pela compreensão e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172
Dados: 2022.05.23 10:40:42 -03'00'

PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - EMPRESÁRIOCPF:
043178463-90
RG: 030214742005-5 SSP/MACNPJ:
27 967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA.
RODOVIA BR 316,199 VILA OLIMPICA SANTA INÊS 65300-480 SANTA INÊS - MACNPJ:
27.967.465/0001-72/ INSC.EST: 125307913/FONE: 98-984888494